



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.349

de 10 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar à entidade assistencial Casa da Criança 'Dirceu Vaz de Toledo' e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

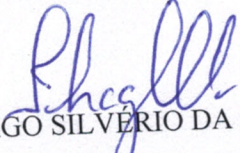
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, fundamentadamente e nos limites das possibilidades financeiras, durante os meses de agosto a dezembro de 2022, uma subvenção social complementar para cobrir despesas de custeio da entidade privada denominada CASA DA CRIANÇA 'DIRCEU VAZ DE TOLEDO', com sede na Rua Joaquim Teixeira de Toledo, 1.098, Centro, São Pedro/SP, associação civil de direito privado, de natureza filantrópica e caráter assistencial, sem fins lucrativos, com vinculação ao serviço de acolhimento em regime de semi-internato de crianças de 02 a 12 anos e atividades afins, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 49.628.704/0001-00, com registro no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 25.859/66; inscrição no CEAS sob o nº 1.315/85; declarada de utilidade pública federal (Lei nº 50.517/99), de utilidade pública Estadual (Lei nº 8.548/93) e de utilidade pública municipal (Lei nº 561/64), credenciada desde 1993 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o nº 8.742.

§ 1º A Subvenção Social complementar de que trata o caput deste artigo será da ordem de até R\$22.400,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais), sendo recursos oriundos do tesouro municipal.

§ 2º A presente subvenção deverá complementar a subvenção autorizada pela Lei nº 4.272, de 08 de dezembro de 2021, e o efetivo repasse dependerá da assinatura de instrumento aditivo ao termo de colaboração ou fomento firmado entre as partes, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Ficam mantidos e reiterados os integrais termos da Lei nº 4.272/2021, em especial o disposto no § 2º do Art. 7º da referida norma legal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email- casadacriancadirceuvazdetoledo@hotmail.com

São Pedro, 30 de abril de 2022.

Ilmo Sr.

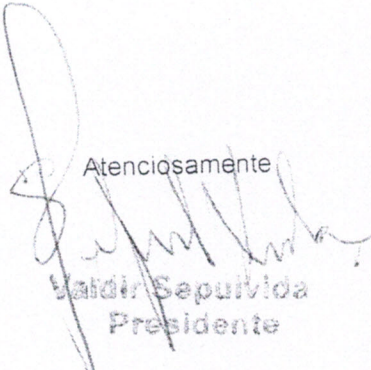
Thiago Silvério da Silva

DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Pedro

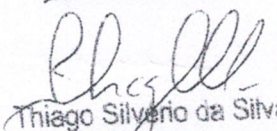
A CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO", sito à Rua Joaquim Teixeira de Toledo nº 1098 em São Pedro -SP, vem através de seu Presidente abaixo assinado, solicitar de V.Sa. reajuste do Termo de Colaboração /Fomento nº 005/2022 de R\$ 2.800,00 mensais (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Sem mais,

Atenciosamente


Valdir Sepulveda
Presidente

DEFIRO o pedido
CUMpra-SE
20/07/2022


Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email- casadacriancaDirceuVazdeToledo@hotmail.com**ANEXO II****PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO DE 2022**

(Lei Federal 13.019/2014, Seção VII, artigo 22)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**1.1 DADOS CADASTRAIS DA ASSOCIAÇÃO**

Nome : CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO"
Endereço : Rua Joaquim Teixeira de Toledo nº 1098
CEP : 13.520.000
Telefone /Fax : (19) 3481-1549
Site/E –mail : casadacriancaDirceuVazdeToledo@hotmail.com
CNPJ: 49.628.704/0001-00

1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO

Nome : VALDIR SEPULVIDA
CPF : 190.107.298-34
RG : 8.636.933-SSP/SP
Cargo/Função : Presidente
E-mail : patriciasepulvida@hotmail.com

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome : INEZ PALU
CPF : 329.310.008-25
RG: 4.359.472-1
Cargo/Função : Assistente Social
Formação: Assistente Social
Registro Profissional :3.965 – Registro no CRAS
Telefone : (19) 3481-1648 – (19)997160304
E-mail : inezpalu1945@hotmail.com

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO**2.1- CARACTERIZAÇÃO:****II - HISTÓRICO DA ENTIDADE:**

A Associação foi fundada em 22/04/1962, na sede provisória da Casa da Criança situada à Rua Malaquias Guerra, nº 531, nesta cidade, Estado de São Paulo, para atender crianças provenientes de famílias de baixa -renda em regime de internato e semi-internato na faixa etária de 02 a 12 anos de ambos os sexos.
Pelo fato de não constar na época no Município de São Pedro, nenhuma Entidade Filantrópica que atendesse as crianças menos favorecida, um grupo de comunitários decidiram criar a referida associação que hoje tem o nome de Casa da Criança "DIRCEU VAZ DE TOLEDO".

FUNDADORES DA ENTIDADE:

Jairo Azevedo; Heitor Mariotti; Ondina Mendes Parreira; Dirceu Vaz de Toledo; Maria Natalina Capeletti; Ismail Nouer; Nivea de Souza Khl ;Ronaldo Caserta; Walmir Modesto; Leo Silveira Mello; Rafael Cândara, Antonio Cezar; Matheus Dias Ferraz; João Parreira Junior; Aristides Stanford Mantovanini; Jair

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email: casadacriancadirceuazdetoledo@hotmail.com

Olivieri; Délio Baptista de Oliveira, Adalto Barbosa, Nilda Fêssio Barbosa; Antonia Lauriano Mantovanini; Benedita Amine Cury Cezar; Maria Peres Ferreira; Patricio Miguel Carreta.
Por decisão da Diretoria em 1983, decidiu abolir o Internato pelo fato das crianças atendidas não serem orfãs. Os mesmos foram encaminhados aos pais ou responsáveis, (isto é: as crianças tinham famílias). Atualmente a associação atende a 60 crianças de 06 a 12 anos de ambos os sexos, em contra turno, com a finalidade de dar Assistência Globalizada, buscando satisfazer suas necessidades básicas; afetiva; cognitivas, sociais e integrar a criança na família, escola, comunidade, visando o desenvolvimento cultural; lúdico, educacional e de Assistência Social, criando condições para que ela aprenda, descubra, construa e seja capaz de produzir seu próprio conhecimento e as famílias tenham condições de trabalhar para aumentar a renda familiar

2.2 - ÁREA DE ATUAÇÃO:

Sede : CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

3. OBJETO DA COLABORAÇÃO:

Objeto : desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais compreendidos na área de atendimento ao Programa Básico de assistência a crianças, objetivando atingir a meta de 60 (sessenta) crianças idade entre 06 anos a 12 anos, em regime contra turno observando os princípios, objetivos e diretrizes da loas e na conformidade da política municipal de assistência social, do plano municipal de assistência social.

4. PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS

Dar atendimento a 60 (sessenta) crianças do ciclo etário de 06 a 12 anos de ambos os sexos

5. DIAGNOSTICO E JUSTIFICATIVA:

A associação atende crianças e adolescentes do Município de São Pedro (principalmente os bairros de risco) e desenvolve o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para 60 crianças de 06 (seis) anos a 12 anos (doze) anos gratuitamente.

O Município de São Pedro conta somente com a CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO", para atender crianças e adolescentes no ciclo etário com fins filantrópicos e com a finalidade de elaborar serviços, programas e projetos e benefícios sócio assistenciais, que sejam oferecidos na perspectiva da autonomia e garantia de direito dos usuários visando o desenvolvimento cultural, lúdico e de Assistência Social, visando assim mudanças de padrões de cidadania das crianças e adolescentes.

Há necessidade da permanência das crianças e adolescentes das 7:00hs às 17:00hs na associação para que as mães ou responsáveis, possam trabalhar e complementar a renda familiar e receber orientações nos setores: alimentação, saúde, higiene, sócio-educativo, segurança social, ocupacional, recreativo, artesanato, jardinagem e desenvolvendo a comunicação, a sociabilidade e integrando a criança e adolescente na família, escola, comunidade e dando proteção social.

De acordo com o acima exposto, e para atender os objetivos na área de atendimento do Programa Básico À Crianças no ano de 2022, houve a necessidade da Diretoria da Associação solicitar da Prefeitura Municipal de São Pedro, o reajuste da verba recebida para o valor de R\$ 5 600.00 (Cinco mil e seiscentos reais) o qual será aplicado em funcionários, isto se justifica pelo alto índice da infração que vem ocorrendo no País.

Para o desenvolvimento das atividades especificadas no programa de 2022 a associação conta com a colaboração da Prefeitura Municipal de São Pedro, Poder Judiciário da Comarca de São Pedro, participação de comunitários doando alimentação, material de higiene. Com a colaboração conjunta destes órgãos e com o apoio da comunidade, a associação está sobrevivendo e conseguindo superar todos os problemas financeiros e prestando serviços adequados as crianças e adolescentes atendidos.

Para o desenvolvimento dos trabalhos a Associação envolve: Assistente Social, Secretária, Monitora, Serviços Gerais e Cozinheira.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO :



CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email- casadacriancadirceuvazdetoledo@hotmail.com

O Projeto terá início em 02 de janeiro de 2022 e término em 31/12/2022.

7. OBJETIVOS

a) - Objetivo Geral

Dar atendimento a 60 (sessenta) crianças do ciclo etário de 06 (seis) a 12 (doze) anos de ambos os sexos do município de São Pedro.

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos

- Oportunizar o acesso à informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECIFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 12 ANOS.

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.

A associação participa do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social.

8 - METAS DE ATENDIMENTO:

- Realizar trabalhos em grupos e individuais para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

- Articular os elementos das famílias das crianças assistidas para participarem da vida das mesmas na associação

META 01 :

- Realizar trabalhos em grupos e individuais para o desenvolvimento de atividades à criança e adolescentes

META 02

Articular os elementos das famílias das crianças e adolescentes assistidas para participarem da vida das mesmas na associação e comunidade.

META 03

Conscientizar Diretores, dirigentes e funcionários quanto a importância do termo de colaboração.

9 . FORMAS DE ACESSO DO SERVIÇO:

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email- casadacriancaedireuvazdetoledo@hotmail.com

Através dos pais ou responsáveis pela(s) criança (as)

10. RESULTADOS ESPERADOS::

Quantitativa: Através de observações do contato e informações iniciais e após o trabalho iniciado, através de observações contínuas para verificar mudanças na integração da criança, família e sociedade e verificar evolução na educação e cidadania.

Qualitativa : Interferência no processo a partir das análises, informações, estudos dos casos, enfoque na globalização das crianças em relação a família e os objetivos propostos desses indicadores.

11 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**A - SETOR SÓCIO EDUCACIONAL**

- Encaminhar crianças aos estabelecimentos municipais de ensino de acordo com o ciclo etário
- Comemoração das datas cívicas etc.
- Exposição dos trabalhos sócio educativos;
- Higiene com o material escolar ;
- Palestras educativas, desenvolvimento da leitura;
- Trabalhos alusivos a todas festividades do ano incluindo desenvolvimento da música ;
- Desenvolver interesse pelos programas educativos da TV.

B. - SETOR SAÚDE E ALIMENTAÇÃO

- Orientar quanto aos padrões alimentares adequados;
- Orientação quanto ao cardápio da associação;
- Orientação quanto a utilização de equipamentos de medicina e ou curativo da comunidade;
- Orientação quanto a prática adequada de higiene pessoal e da alimentação da associação;
- Encaminhamento aos recursos do Município e cidade vizinha
- Fichas médicas individuais para controle da associação;
- Palestras sobre saúde em geral;
- Orientação quanto a prevenção a saúde pessoal;
- Escovação dos dentes - diária e prevenção bucal
- Orientação quanto a importância do uso de máscaras , álcool em gel

C- EM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS

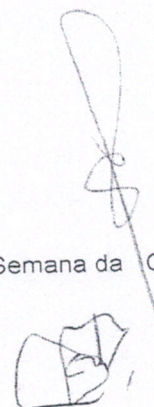
- Despertar interesse para leitura através de livros de interesse da criança e adolescente, livros de história, jornais, cartazes, panfletos etc.
- Leituras diversas e interpretação,
- Palestras sobre artesanato em geral,

D) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Orientar quanto andar nas vias públicas, aos cuidados com instrumentos e lugares perigosos, com pessoas estranhas, e não perambular na rua no período noturno.

E) SETOR OCUPACIONAL E RECREATIVO

- Horticultura
- Jardinagem
- tecelagem
- Recorte
- Colagem
- Modelagem
- Trabalhos em cartolinas, corda, isopor, madeira, palitos e outros.
- Festas comemorativas dos aniversariantes.
- Festas comemorativas : Páscoa, Festa junina, Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana da Criança, Datas religiosas, Natal, Folclore etc.
- Participação em atividades promovidas pela comunidade ,



CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/07/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email: casadacriancadirceuvazdetoledo@hotmail.com

- Passeios, excursões, aulas de educação física, ginásticas, jogos de campo, gincanas, etc.
- Audições musicais, cinema, coral, jogral, teatro etc.

Atividades

- Reuniões mensais com os pais ou responsáveis pelas crianças;
- Interpretar para a família a importância da obediência em relação as normas da associação e regimento interno;
- As famílias possuem livre acesso a associação;
- Interpretar a importância do acompanhamento dos familiares da criança até a associação
- Conscientizar a importância da frequência as reuniões, entrevistas, visitas domiciliares, conversas etc.
- Interpretar o regimento interno (parte de responsabilidade dos pais ou responsáveis)

G - COMUNIDADE

- Conscientizar a comunidade de que a criança faz parte da mesma;
- Conscientizar os recursos da comunidade de que a associação faz parte deste contexto (através de contadores, diretores, conversas etc.)

H - SETOR VESTUÁRIO:

- Orientação quanto ao uso do vestuário, de acordo com o clima da região, higiene e cuidados.
- Contatos com a liderança e grupos sociais representativos das forças vivas da comunidade a fim de obter apoio para o projeto.

12 - METODOLOGIA:

Para desenvolver as atividades e dar informações as crianças quanto aos setores, os mesmos serão agrupados de acordo como ciclo etário e interesse ;
Os grupos são compostos de acordo com o ciclo etário ;
Os grupos são formados por crianças e adolescentes de ambos os sexos;
Os grupos reunir-se ão tantas vezes quanto necessário;
Cada grupo ficará sob a responsabilidade de uma monitora para atividades de artesanato etc

13 . MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO :

Através de reuniões para interpretação
Desenvolvimento do Projeto

14 . RECURSOS FÍSICOS E MATERIAS

A Associação conta uma área de 1.074mts2 de construção plaina tendo : 01 sala de televisão, 01 refeitório, 01 cozinha, 02 almoxarifado para alimentação, 01 para material de limpeza, 01 brinquedoteca, 01 lavanderia, 01 escritório, 01 sala de reunião, 03 salas de aula, 01 sanitário masculino, 01 sanitário feminino, 01 sanitário de funcionários, 01 galpão para recreação.

b) Educação : - caderno, lápis de cera e de cor, régua, borracha, sulfite, papel laminado, papel crepom, lápis, borracha, livros de história, cartolina, canetas, guache, giz, cola, apagador, pastas, pincéis, E.V.A., dobradura, cartuchos

1 - Saúde : _ medicamentos: gase, álcool, mertiolate, mercúrio, esparadrapo, termômetro, algodão atadura, luvas de borracha, seringas, álcool em gel.

2- Alimentação : _ arroz, feijão, sal, cebola, óleo, batata, carne bovina, carne de frango, peixe, tomate, vagem, cenoura, alface, almeirão, repolho, ovos, extrato de tomate, café, açúcar, leite, nescau, bolacha, pão, manteiga, queijo, macarrão, maionese, doces etc.

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email- casadacrianca.dirceuvaszdetoledo@hotmail.com

3- Ocupacional : Sementes, mudas de plantas, tecidos, tintas, pincéis, isopor, moldes, vidros, tesouras, agulhas, linhas, palitos, madeiras, barbante etc.

4- Sócio - Recreativo e Esportivo :

Bolas, cordas, saco, colher etc.

5- Vestuário :

Roupas de cama, mesa e banho.
shorts, meia, calça, camisa, calcinha, cueca, agasalho, aviamentos, calçados, tecidos etc.

6- Material de Limpeza : vassoura, rodo, sabão em pedaço e em pó, detergente, cloro, desinfetante, sapóleo, bombril, poliflor, papel higiênico, saco de lixo, esponja, baldes, flanela, removedor etc

7- Material para Manutenção da Associação :

Lâmpada, fios, fechaduras, cal, cimento, pedra, areia, facas, frigideiras, panelas, pratos, colheres, tigelas, bancos, mesas, cadeiras, energia elétrica, telefone, gás, escova dental etc.

8- Material para Manutenção de Escritório

Almofada de carimbo, bobina de máquina, caneta, carimbo cartolina, clips, cola, corretivo datilográfico, fita para máquina, grampo para grampeador, grampo para papel, grampo para pastas, lápis preto, papéis diversos, pasta elástica, pasta para arquivo, percevejo, pincel atômico, tinta para carimbo, régua, envelope, papel almaço papel carbono, livros em geral (Ata, ponto, datilográfico, fita para máquina, grampo para grampeador, grampo para papel, grampo para pastas, lápis preto, papéis diversos, pasta elástica, pasta para arquivo, percevejo, pincel atômico, tinta para, régua, borracha, cartuchos, sulfites, envelope, carbono, livros em geral (Ata, ponto, caixa.)

15. RECURSOS HUMANOS**15.1 Quadro Resumido**

CARGO	FORMAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CUSTO MENSAL UNITARIO COM ENCARGOS	CUSTO MENSAL TOTAL COM ENCARGOS	CUSTO ANUAL TOTAL COM ENCARGOS
Assistente Social	Curso Superior	01	22hs semanais	R\$ 5.548,36	R\$ 5.548,36	R\$ 72.128,68
Secretária	2º grau completo	01	44hs semanais	R\$ 2.635,15	R\$ 2.635,15	R\$ 34.256,95
Cozinheira	Ensino Fundamental	01	44hs semanais	R\$ 2.180,77	R\$ 2.180,77	R\$ 23.479,43
Monitora	Curso Superior	01	44hs semanais	R\$ 1.806,11	R\$ 1.806,11	R\$ 26.479,43
Serviços Gerais	Ensino Fundamental	01	44hs semanais	R\$ 2.006,61	R\$ 2.006,61	R\$ 21.536,97
Serviços Gerais	Curso Superior	01	44hs semanais	R\$ 1.656,69	R\$ 1.656,69	R\$ 28.350,01
TOTAL						R\$205.837,97

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email: casadacrianca.dirceu.vaz.toledo@hotmail.com**16. Plano de Aplicações dos Recursos****16.1. Gastos por Fonte**

CATEGORIA DA DESPESA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	FONTE DO RECURSO - MUNIICIPAL Municipal
1 - Pessoal e Encargos (Subtotal 1)	R\$2.800,00	JANEIRO A ABRIL R\$11.200,00	Municipal
1- Pessoal e Encargos (Subtotal 1)	R\$5.600,00	MAIO A DEZEMBRO R\$ 44.800,00	
2 - Manutenção da Residência (subtotal2)			
2.1 - Água	-		
2.2 - Energia Elétrica	-		
2.3 - Telefone	-		
2.4 - Capacitação e Educação Continuada	-		
2.5 - Manutenção e Pequenos Reparos	-		
2.6 - Alimentação	-		
2.7 - Vestuário	-		
2.8 - Higiene e Limpeza	-		
2.9 - Fornecimento de Gás	-		
2.10 - Medicamentos	-		
2.11 - Material de escritório/escolar	-		
CUSTO TOTAL ESTIMADO(SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	R\$2.800,00 + R\$5.600,00	R\$ 56.000,00	Municipal

CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Fundada em 22/04/62

Inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas de São Pedro
sob o nº 24, Livro A nº 7 em 06/10/62

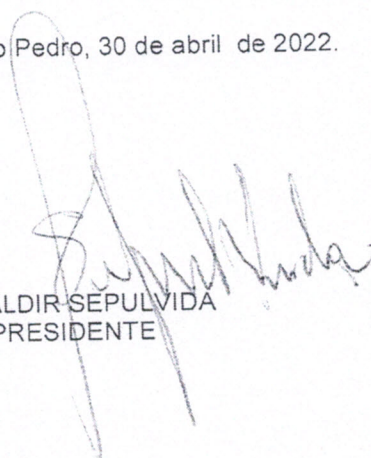

CNPJ 49.628.704/0001-00

SEDE: Rua Joaquim T. de Toledo, 1098 - Cep 13520-000 - São Pedro - SP
Fone (19) 3481-1549 Email- casadacriancadirceuvasdetoledo@hotmail.com

16.2 Cronograma de Desembolso – O desembolso dos recursos financeiros dar-se á mensalmente, pelo período de 1 (um) ano, em 12 parcelas iguais.

Mês	Desembolso (R\$)	Mês	Desembolso (R\$)
1º mês	R\$ 2.800,00	7º mês	R\$ 5.600,00
2º mês	R\$ 2.800,00	8º mês	R\$ 5.600,00
3º mês	R\$ 2.800,00	9º mês	R\$ 5.600,00
4º mês	R\$ 2.800,00	10º mês	R\$ 5.600,00
5º mês	R\$ 5.600,00	11º mês	R\$ 5.600,00
6º mês	R\$ 5.600,00	12º mês	R\$ 5.600,00
		TOTAL	R\$ 56.000,00

São Pedro, 30 de abril de 2022.


VALDIR SÉPULVEDA
PRESIDENTE
INEZ PALU
RESPONSÁVEL TÉCNICO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
São Pedro - SP**

RESOLUÇÃO N.º 09/2022 , de 02/08/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 2361/2002, de 10 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 02/08/2022.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º- APROVAR O AUMENTO DO REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL PARA A CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO", TOTALIZANDO NO ANO DE 2.022 O VALOR TOTAL DE R\$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

ARTIGO 2º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO PEDRO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

OLÍMPIA DE FATIMA CARDOSO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL